



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 05, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTITUI E NOMEIA DE COMISSÃO DE JULGAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA APOIO À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NA ANÁLISE DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO OBJETO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica especializada de projetos de engenharia e planilhas orçamentárias relacionados ao Processo Administrativo nº 386/2025, Concorrência Eletrônica nº 05/2025, que trata da Concessão de Direito Real de Uso – CDRU de bem imóvel municipal autorizada pela Lei nº 4.069/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar apoio técnico à comissão de contratação responsável pela análise de documentos relacionadas à referida Concessão de Direito Real de Uso – CDRU de bem imóvel público;

CONSIDERANDO o disposto no Edital da Concorrência Eletrônica nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Julgamento Técnico de Engenharia com o objetivo de prestar suporte técnico para a comissão de contratação na análise de projetos arquitetônicos e planilhas orçamentárias constantes do Processo Administrativo nº 386/2025, Concorrência Eletrônica nº 05/2025, relacionados à Concessão de Direito Real de Uso – CDRU de bem imóvel municipal autorizada pela Lei nº 4.069/2025.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes profissionais de engenharia lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social:

I – Diego Ferreira Lopes, matrícula nº 00246166/1;

II – Johnne Xavier da Silva, matrícula nº 00169226/1;

III – Wladimir Barros Barbosa, matrícula nº 00094978/1.

Parágrafo único. O presidente da comissão será escolhido entre os próprios membros.

Art. 3º. Compete à comissão nomeada auxiliar a comissão de contratação na análise da compatibilidade técnica das propostas apresentadas, verificando a aderência entre o anteprojeto, o memorial descritivo e as condições construtivas ofertadas e aquelas previstas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

Art. 4º. A atuação na comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 5º. A comissão será extinta imediatamente após a homologação do processo licitatório.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 4 de fevereiro de 2026.

GIOVANNI CORRÊA DA SILVA

Prefeito Municipal